

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVICA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Advica Consultoria em Gestão Empresarial LTDA

CNPJ: 17.841.109/0001-54

TOMBO 3719.19/ APA  
VISTO laure  
DATA 20 / 02 / 2020

Do Objeto:

Prestação do serviço de auditoria interna com enfoque em gestão de riscos, conforme Anexo I -  
Proposta de preço.

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos  
Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 55.714,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais) global em 12 parcelas de R\$ 5.064,90  
(cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Vigência:

01/10/2019 e 01/10/2020

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo Dr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente Administrativo e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e Advice Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.841.109/0001-54, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, 5º Andar, Sl. 503, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP.: 41.820-020, representado neste ato pelo Sr. Elde Santos Oliveira, CPF 988.315.265-53, doravante denominado Contratado, celebram o presente Contrato nº 3719/2019-APA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- §1º O Contratante, mediante contrato de gestão nº 096/2016, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- §2º A presente contratação se efetuou por inexigibilidade, conforme disposto no regulamento do Contratante;
- §3º O contratado, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o Contratante em suas necessidades;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a Prestação do serviço de auditoria interna com enfoque em gestão de riscos para assistir ao Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210, conforme Anexo I – proposta de

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA**

preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, entre 01/10/2019 e 01/10/2020, admitindo-se a prorrogação à critério do Contratante.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o Contratante pagará R\$ 55.714,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze reais) global em 11 parcelas de R\$ 5.064,90 (cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA**

- §3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente Instrumento, devendo o Contratado promover a cobrança/execução próprio do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao Contratado, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA**

- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCN da unidade;
- f) Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA**

- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao Contratante, às suas expensas, dentro outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o Contratado, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do Contratado às suas Instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVISE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTOA**

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da Contratada por perdas e danos que causar à Contratante em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do Contratante por mais de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;



**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVISE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA**

- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Contratado, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao Contratado subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O Contratado não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

- §2º O Contratado não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Contratante.

- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

- §4º Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO**

O Contratante poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inatendida pelo Contratado, incluindo-se também

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

- as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo CONTRATADA em favor do Contratante, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo CONTRATADA e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo Contratado, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo Contratado em favor do Contratante, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo Contratado e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do Contratado que prestem serviços para o Contratante, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o Contratante figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da Contratada, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o Contratante figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do Contratado, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo Contratado ao Contratante.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a CONTRATADA a favor da Contratante, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVISE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVISE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA**

Indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

- 54º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo Contratado, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Contratante.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo Contratante.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.



GOVERNO  
DE GOIÁS

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

# Anexo I – Proposta de Preço

ADVICE GROUP

TOMBO 3719/19/PA

VISTO Lourenço

DATA 02, 12, 19

Proposta para a Prestação de Serviços Profissionais

Auditoria Interna com Enfoque em Gestão de Riscos

HUAPA - Hospital de Urgências de  
Aparecida de Goiânia

Setembro 2019



Salvador, 1 de setembro de 2019

Instituto de Gestão e Humanização

Sr. Siqueira Santana

Prezado Senhor:

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços profissionais de Auditoria Interna com foco em Gestão de Riscos para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização (HUAPA / IGH).

Agradecemos a oportunidade de apresentarmos esta proposta de serviços profissionais e estamos totalmente comprometidos no sentido de assegurar o pleno atendimento das necessidades e expectativas do HUAPA / IGH quanto a este projeto.

Permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrimos nos

Atenciosamente,

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Visto por

30/09

HUAPA - Aparecida de Goiânia

ADVICE GROUP

Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

R. Frederico Simões, 125 - Sala 401

Caminho das Árvores, Salvador - BA

CEP 41820-774

Telefone: (71) 3277-0850

E-mail: advicegroup@advicegroup.com.br

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTD

## Prazo e Condições Comerciais

### Prazo

O trabalho terá duração de 6 semanas.

### Condições Comerciais

Considerando o escopo e a abrangência dos trabalhos descritos nesta proposta de prestação de serviços, estimamos as seguintes condições comerciais:

#### • Ausência de honorários

- R\$ 55.714,00 (cinquenta e cinco mil setecentas e quatorze reais), faturados em 11 parcelas, sendo a primeira parcela faturada em novembro de 2019 e as demais a cada 30 dias.

Horas extras serão limitadas a 2 horas por dia, em um total máximo de 10 horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingos, em feriados, ou em feriados naturais deverá ser previamente e formalmente acordada entre a Advice e o HUAPA / IGH.

Os honorários representados já compreendem impostos e contribuições devidos sobre os valores faturados.

Despesas de viagem e de deslocamento são de responsabilidade do HUAPA / IGH e deverão ser reembolsadas integralmente a Advice por meio de nota de crédito.

0000 Adm 0000

1



CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

## Objetivo e Escopo do Projeto

### Objetivo

Considerando as necessidades e expectativas da Administração do HUAPA / IGH, o objetivo desse projeto consiste na realização de uma auditoria interna, visando assegurar que:

|                                    |                                                                                                                                    |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Integridade das Transações</b>  | As transações ocorridas devem ser integralmente registradas e controladas                                                          |
| <b>Validade (Veracidade)</b>       | As transações registradas são verdadeiras                                                                                          |
| <b>Economicidade</b>               | Os recursos são alocados de forma otimizada, maximizando receitas, mantendo os custos e desembolsos em níveis adequados            |
| <b>Fidelidade</b>                  | As transações são registradas de forma correta e refletem de fato o ocorrido                                                       |
| <b>Confabilidade das Operações</b> | A tomada de decisão se baseia em informações confiáveis e fidedignas                                                               |
| <b>Conformidade</b>                | As transações ocorrem e são registradas dentro dos padrões exigidos por leis e normas vigentes no país e aplicáveis ao HUAPA / IGH |

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVCE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

## Objetivo e Escopo do Projeto

### Escopo

Os reguladores deverão ter as atividades durante o período de vigência

#### a) AVALIAÇÃO DE TERCEIROS

- Avaliar criticas reputacionais e de regularização dos fornecedores e prestadores de serviços
  - o Avaliação da parte
  - o Regularidade (fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira)
  - o Regularidade e integridade (dados negativos e tribunais)
  - o Presença em listas de restrição, tais como: CPD, CNP, CGM, CEPIL

#### b) TREINAMENTO SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- Fornecer de treinamento e capacitação dos funcionários quanto aos assuntos do Programa de Integridade da IGH e aspectos do Lei 12.846/2013.

#### c) MONITORAMENTO DE RISCOS E AÇÃO MITIGATÓRIA

- Fornecer de valores pagos a prestadores de serviços médicos e odontológicos, consultoria
  - o Fornecer de valores pagos a prestadores de serviços médicos e odontológicos
  - o Desempenho de valores pagados nos contratos

#### d) REGISTRO DE NOTAS FISCALIS

- Fornecer de do processo de recebimento e registro de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, consultoria
  - o Fornecer de fluxo de informações
  - o Definição dos fluxos e submissões nos sistemas para o sistema externo
  - o Submissão de um relatório de regularidade para controle em sistema
  - o Assessoramento da implementação das medidas e melhorias

Advce consultoria

3



CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVCE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

## Forma de Atuação

### 1 PLANEJAMENTO

- Estruturação de cronograma e priorização de visitas.
- Identificar processos relevantes.
- Elaborar Programa de Trabalho.

### 2 EXECUÇÃO

- Analisar as práticas na unidade/matriz vs. normas definidas pela Administração do HUAPA / IGH
- Realizar os testes de auditoria, podendo abranger 100% da base de dados do processo envolvido, por meio de utilização de ferramentas informatizadas de análise de informações.
- Analisar a estrutura de controles em operação, avaliando a sua eficácia na minimização dos riscos mapeados.

### 3 RECOMENDAÇÕES

- Elaborar recomendações de controle para eliminação das falhas identificadas e consequente minimização dos riscos
- Elaborar plano de ação, sugerindo prazos, responsáveis e cronograma formal de implantação

### 4 FOLLOW UP DAS RECOMENDAÇÕES

- Verificação da correta implementação das melhorias definidas no Plano de Ação.

Advce Assessoria

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTOA**

### Forma de Atuação

### Programas de Intercâmbio

[illegible]

### Exercícios de Testes

| Participante (do Conselho) | Participante do Conselho | Comissão do Assessorio (1) |
|----------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 1.º - Manuel               | 1.º - Manuel             | 1.º - Manuel               |
| 2.º - Manuel               | 2.º - Manuel             | 2.º - Manuel               |
| 3.º - Manuel               | 3.º - Manuel             | 3.º - Manuel               |
| 4.º - Manuel               | 4.º - Manuel             | 4.º - Manuel               |
| 5.º - Manuel               | 5.º - Manuel             | 5.º - Manuel               |
| 6.º - Manuel               | 6.º - Manuel             | 6.º - Manuel               |
| 7.º - Manuel               | 7.º - Manuel             | 7.º - Manuel               |
| 8.º - Manuel               | 8.º - Manuel             | 8.º - Manuel               |
| 9.º - Manuel               | 9.º - Manuel             | 9.º - Manuel               |
| 10.º - Manuel              | 10.º - Manuel            | 10.º - Manuel              |

1. **Introduction**

☐ For more information, visit <http://www.fishbase.org> or contact the publisher, John Wiley & Sons.

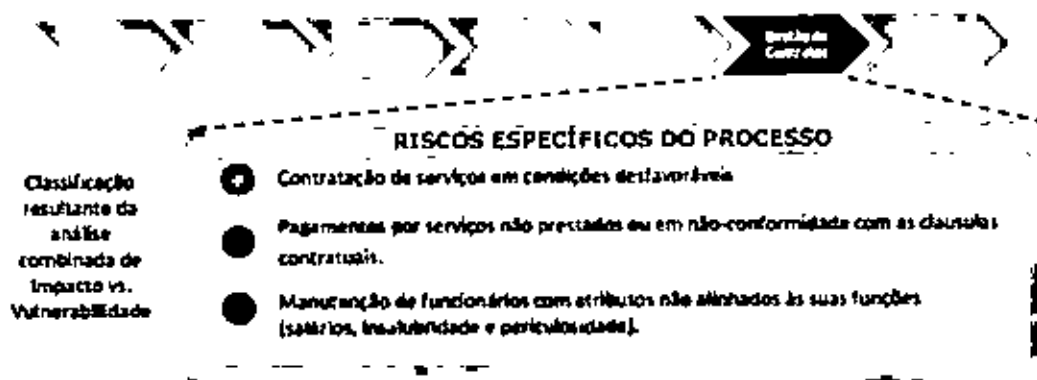
### Discussion



CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

## Forma de Atuação

*Execução de Testes (continuação)*



IGH - Advise Group

**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTD**

### Forma de Alupção

**Exercício de Testes (continuação)**[illegible]

**Keywords:** *work, stress, coping, health, well-being*

+



**CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**

**Forma de Atuação**

*Execução de testes (continuação)*

**Atividade (APA) 0000000000**

**Objeto:**

6. Substituição de dispositivos para os testes e coleta de amostras (Sistema) para a coleta de amostras de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

| Item | Descrição                           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 02   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 03   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 04   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 05   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 06   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 07   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 08   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 09   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 10   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |

**Observações:**

- Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.
- Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

**Atividade (APA) 0000000000**

6. Substituição de dispositivos para os testes e coleta de amostras (Sistema) para a coleta de amostras de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

| Item | Descrição                           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 02   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 03   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 04   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 05   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 06   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 07   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 08   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 09   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 10   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |

Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

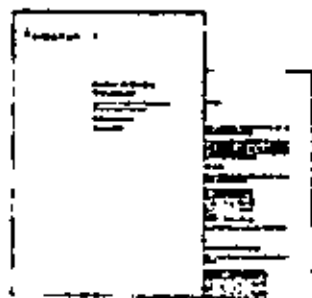
Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

Os dados de teste de PCR e teste de sangue para a coleta de amostras de sangue e coleta de amostras de sangue.

| Item | Descrição                           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 02   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 03   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 04   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 05   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 06   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 07   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 08   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 09   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 10   | Kit de coleta de amostras de sangue | 100        | R\$ 10,00      | R\$ 1.000,00 |

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

## Produtos



### Relatório contábil.

- Descrição detalhada e quantificação, quando aplicável, de todas as exceções/não conformidades identificadas no auditorio (resultado dos testes), levantando, quando aplicável, os valores a recuperar;
- Riscos relacionados ao processo e seus subprocessos, com base na estrutura de controles vigente;
- Medidas práticas de controle para assegurar a minimização dos riscos e a integridade das transações dos processos e subprocessos foco de análise.



### Plano de Ação contendo:

- Recomendações detalhadas, organizadas por área;
- Prazos;
- Recursos necessários;
- Responsáveis pelas implementações;

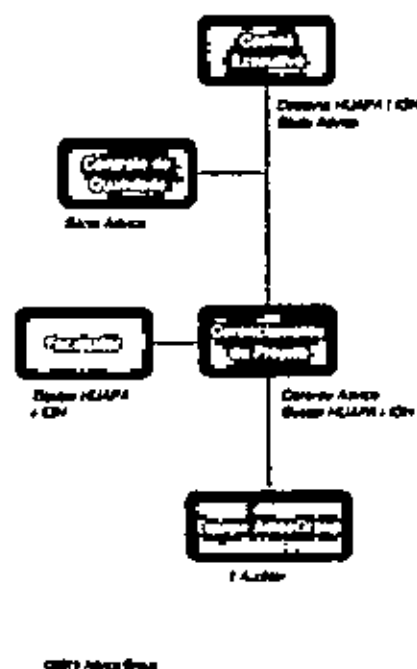
2019 - Advice Brasil

11



CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

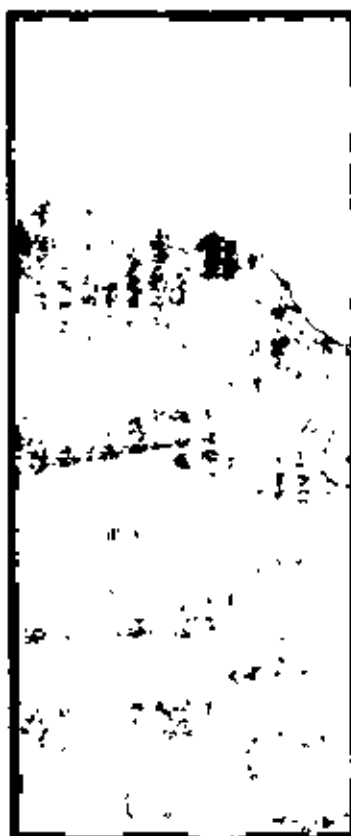
## Organização do Projeto



| FUNÇÃO HUAPA/IGH E ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho Executivo                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar os produtos finais do projeto.</li> <li>Tomar decisões estratégicas relativas ao projeto.</li> <li>Fornecer o direcionamento estratégico/operacional a todas as atividades.</li> <li>Encorajar a comunicação, participação e monitorar os resultados do trabalho.</li> </ul>                                        | <p>Estabelecer as diretrizes gerais e serem seguidas na execução das atividades, por meio do acompanhamento periódico nos seus aspectos e previamente estabelecidos, assegurar que tais diretrizes sejam cumpridas.</p>                                           |
| Gestão                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar o desenvolvimento dos resultados do projeto para sua equipe.</li> <li>Participar ativamente na validação e proposição de ideias nos eventos do projeto.</li> </ul>                                                                                                                                               | <p>Assumir a responsabilidade dos trabalhos, promover o nível necessário de coordenação, supervisão, revisão dos trabalhos realizados e problemas específicos, identificadas pela Equipe de Campo, que venham surgir durante o desenvolvimento dos trabalhos.</p> |
| Equipe do Projeto                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver toda infraestrutura e informações necessárias para o trabalho.</li> <li>Responsabilizar-se pela integração das partes envolvidas.</li> <li>Ager como facilitador para solução de dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades do projeto.</li> <li>Contribuir com ideias e ao projeto.</li> </ul> | <p>Executar todos os trabalhos de campo (coleta de dados, análise e desenvolvimento de estratégias), segundo as diretrizes, as normas e os procedimentos definidos pela Gestão do Projeto.</p>                                                                    |

17

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA



ADVICE GROUP

### Contatos

Advite Consultoria em Gestão Empresarial Ltda  
Rua ...  
Cidade ...

Vitor ...  
C. ...

www.advicengrupp.com.br

CONTRATO Nº 3719/2019-APA CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL  
LTDA

---



---

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

**Fornecedor:** Advice Consultoria em Gestão Empresarial LTDA

**Modalidade de contratação:** Inexigibilidade

**Início:** 01/10/2019

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Valor:** R\$ 55.714,00 (global) em 11 parcelas, com faturamento a partir de novembro

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à(ao) prestação do serviço de auditoria interna com enfoque em gestão de riscos para assistir à(ao) Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

Goiânia, 01 de outubro de 2019.

Atenciosamente,



---

**Sigevaldo Santana**  
Diretor Administrativo Corporativo



Proposta para a Prestação de Serviços Profissionais

Auditoria Interna com Enfoque em Gestão de Riscos

**HUAPA - Hospital de Urgências de  
Aparecida de Goiânia**

Setembro 2019



Salvador, 1 de setembro de 2019

**Instituto de Gestão e Humanização**

Sr. Sigevaldo Santana

Prezado Senhor:



Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda  
Av. Tancredo Neves - Número 620,  
Salas 501 a 504, Caminho das Árvores,  
41180-620  
Salvador - Ba

Telefone: (71) 3033-7903  
[www.advicegroup.com.br](http://www.advicegroup.com.br)

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços profissionais de Auditoria Interna com foco em Gestão de Riscos para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização ("HUAPA / IGH")

Agradecemos a oportunidade de apresentar-lhes esta proposta de serviços profissionais e estamos totalmente comprometidos no sentido de assegurar o pleno atendimento das necessidades e expectativas do HUAPA / IGH quanto a este projeto.

Permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Victor Leal

Sócio

## Prazo e Condições Comerciais

### Prazo

O trabalho terá duração de 8 semanas.

### Condições Comerciais

Considerando o escopo e a abrangência dos trabalhos descritos nesta proposta de prestação de serviços, estimamos as seguintes condições comerciais:

- *Auditoria Interna:*

- R\$ 55.714,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatorze Reais), faturados em 11 parcelas, sendo a primeira parcela faturada em novembro de 2019 e as demais a cada 30 dias.

Horas extras serão limitadas a 2 horas por dia, em um total máximo de 10 horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingo, em feriados, ou em horários noturnos deverá ser previamente e formalmente acordada entre a Advice e o HUAPA / IGH.

Os honorários apresentados já contemplam os impostos e contribuições devidos sobre os valores faturados.

Despesas de viagem e de deslocamento são de responsabilidade do HUAPA / IGH e deverão ser reembolsadas integralmente à Advice por meio de nota de débito.

## Objetivo e Escopo do Projeto

### Objetivo

Considerando as necessidades e expectativas da Administração do HUAPA / IGH, o objetivo desse projeto consiste na realização de uma auditoria interna, visando assegurar que:

|                                     |                                                                                                                                    |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Integridade das Transações</b>   | As transações ocorridas devem ser integralmente registradas e controladas                                                          |
| <b>Validade (Veracidade)</b>        | As transações registradas são verdadeiras                                                                                          |
| <b>Economicidade</b>                | Os recursos são alocados de forma otimizada, maximizando receitas, mantendo os custos e desembolsos em níveis adequados            |
| <b>Exatidão</b>                     | As transações são registradas de forma correta e refletem de fato o ocorrido                                                       |
| <b>Confiabilidade das Operações</b> | A tomada de decisão se baseia em informações confiáveis e fidedignas                                                               |
| <b>Compliance</b>                   | As transações ocorrem e são registradas dentro dos padrões exigidos por leis e normas vigentes no país e aplicáveis ao HUAPA / IGH |

# Objetivo e Escopo do Projeto

## Escopo

Os seguintes processos serão analisados durante a Auditoria Interna:

### a) AVALIAÇÃO DE TERCEIROS

- Realizar análise reputacional e de regularidade dos fornecedores e prestadores de serviços
  - Avaliação do perfil
  - Regularidade (fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira)
  - Reputação e integridade (mídia negativa e tribunais)
  - Presença em listas de restrição, tais como: CEIS, CNEP, COAF, CEPIM

### b) TREINAMENTO SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- Sessões de treinamento e sensibilização dos funcionários quanto aos elementos do Programa de Integridade do IGH e aspectos da Lei 12.846/2013.

### c) HONORÁRIOS MÉDICOS E EQUIPE MULTI

- Revisão dos valores pagos a prestadores de serviços médicos e assistenciais, considerando:
  - Escala realizada vs. desembolsos
  - Desembolsos vs. Valores definidos nos contratos

### d) REGISTRO DE NOTAS FISCAIS

- Revisão de do Processo de recebimento e registro de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, considerando:
  - Revisão do fluxo de informações
  - Definição dos controles e automações necessárias para o aprimoramento
  - Elaboração de um caderno de requisitos para controles em sistemas
  - Acompanhamento da implementação dos requisitos e recomendações

## Forma de Atuação

### 1 PLANEJAMENTO

- Estruturação de cronograma e priorização de visitas.
- Identificar processos relevantes.
- Elaborar Programa de Trabalho.

### 2 EXECUÇÃO

- Analisar as **práticas na unidade/matriz vs. normas** definidas pela Administração do HUAPA / IGH
- Realizar os **testes de auditoria**, podendo abranger 100% da base de dados do processo envolvido, por meio da utilização de ferramentas informatizadas de análise de informações.
- **Analisar a estrutura de controles** em operação, avaliando a sua eficácia na minimização dos riscos mapeados.

### 3 RECOMENDAÇÕES

- Elaborar **recomendações** de controle para eliminação das falhas identificadas e consequente minimização dos riscos.
- Elaborar plano de ação, sugerindo prazos, responsáveis e cronograma formal de implantação

### 4 FOLLOW UP DAS RECOMENDAÇÕES

- Verificação da correta implementação das melhorias definidas no Plano de Ação.

## Forma de Atuação

### Programa de Trabalho

| Processo               | Procedimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processamento da Folha | <p><b>Adicional Noturno:</b></p> <p>a) Verificar se quem recebe adicional noturno trabalha de 22h às 5h.</p> <p>b) Obter justificativa para os profissionais que recebem adicional noturno em percentual acima de 20%. Verificar os Acordos Coletivos.</p> <p>c) Verificar se o adicional noturno está sendo calculado somente sobre as horas efetivamente noturnas conforme critério.</p> <p>Observação: A hora noturna tem 52 minutos e 30 segundos de duração.</p> <p>Revisar os cálculos dos demais benefícios concedidos de acordo com critérios pré-estabelecidos como pagamentos de quinquênios, anuênios, gratificações etc.</p> |

### Execução de Testes

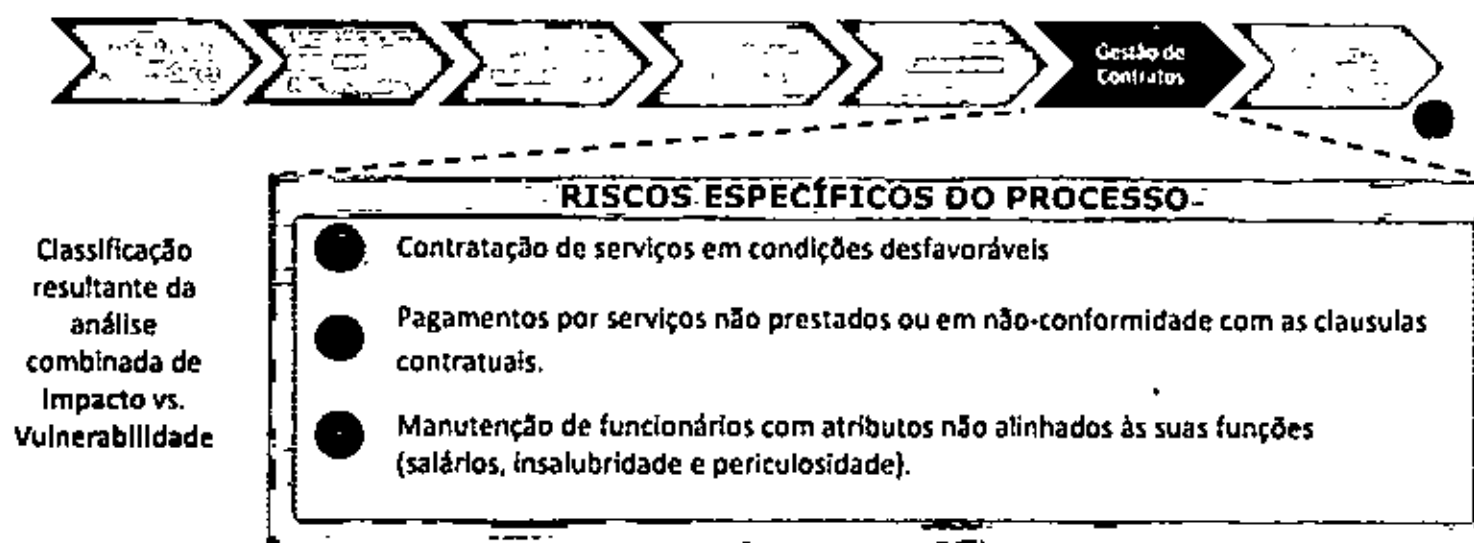
| Natureza do Controle | Frequência do Controle                                          | Tamanho da Amostra (*) |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|
| Manual               | Diário                                                          | 25                     |
| Manual               | Semanal                                                         | 5                      |
| Manual               | Quinzenal                                                       | 6                      |
| Manual               | Mensal                                                          | 2                      |
| Manual               | Trimestral                                                      | 2                      |
| Manual               | Semestral                                                       | 1                      |
| Manual               | Anual                                                           | 1                      |
| Manual               | Ocorrência (**)                                                 | 25                     |
| Automatizado         | (Uma evidência para cada controle automatizado (Ex: simulação)) |                        |

(\*) Sem desvio planejado.

(\*\*) Tamanho da amostra irá respeitar a frequência do controle no período analisado, limitado a 25 exemplos.

## Forma de Atuação

*Execução de Testes (continuação)*



# Forma de Atuação

## Execução de Testes (continuação)

| Processo: Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Subprocesso: Estabelecimento e Gestão de Contratos com Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Descrição da Risco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | Impacto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Vulnerabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| R23. Definição de contratos em condições comerciais desfavoráveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Média                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| R24. Responsabilidade ou corresponsabilidade em contingências legais e financeiras, devido à ausência de contrato ou de reconhecimento formal das obrigações estabelecidas entre a Companhia e fornecedores, quando da finalização de contratos.                                                                                                                                                   |          | Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Alto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| R25. Recolhimento incorreto de impostos e tributos referentes a serviços prestados e insumos/equipamentos recebidos.                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | Muito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Muito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Práticas de Controle                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Impl     | Aspectos Identificados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>AC.70 Medição formal dos serviços prestados pelos fornecedores, previamente ao desembolso, verificando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os valores cobrados são devidos em relação ao definido no contrato;</li> <li>- Existem fornecedores prestando serviços após o vencimento do contrato;</li> <li>- Fornecedores estão subcontratando serviços pelos terceiros.</li> </ul> | <p>○</p> | <p>Não há um detalhamento dos valores que excedem o previsto no contrato e nem uma conferência na execução dos serviços prestados pelos fornecedores.</p> <p>Em relação aos contratos de serviços e pagamentos realizados aos respectivos fornecedores, foi identificada ausência de rotina de medição e revisão dos valores cobrados versus serviços utilizados e produtos adquiridos, assim como divergências entre os valores cobrados e definidos em contrato.</p> <p>Vale ressaltar que devido a inconsistência de pedidos e de compra e de medições, é impossível reter os pagamentos realizados aos principais fornecedores da Companhia (Medtronic, Becton Dickinson, Apoll e Sorram) quanto a pontualidade e correção dos valores pagos.</p> <p>Vide detalhamento P6, pg. 10 do "B. Resultados dos Testes".</p> | <p>Rec53. Definir rotina de medição formal pelo gestor responsável pelo contrato, dos serviços prestados por terceiros, previamente a autorização do pagamento. O documento de medição dos serviços deve estar acompanhado com a nota fiscal de entrada.</p> <p>Avaliar a possibilidade de desenvolver ferramenta no sistema para redução e registro das medições, mantendo os títulos e pagas referentes a serviços bloqueados até com respectivas medições serem aprovadas.</p> <p>Para os casos em que existam divergências entre a medição divergente das condições previstas no contrato, submeter à medição para a aprovação de nível superior.</p> |
| <p>AC.71 Acompanhamento formal dos critérios fiscais referentes a prestadores de serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exigência ao momento de contratação das certificações negativas de débitos e tributos municipais, estaduais e federais.</li> <li>- Retenção de tributos e de encargos, tais como</li> </ul>                                                                | <p>○</p> | <p>A atualidade da controle não implementada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Rec54. Incluir o acompanhamento formal dos critérios fiscais na negociação com o fornecedor.</p> <p>Rec55. Definir rotina formal e responsável para o acompanhamento mensal de prestadores de serviços, considerado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

# Forma de Atuação

## Execução de Testes (continuação)

### P2 COMPRAS: CARTÃO CORPORATIVO

#### Simple Asset

A Administração da Companhia possui um cartão de crédito corporativo Standard Mastercard, que é utilizado para compras diversas, que vão de itens pessoais a gastos em viagens.

No período de maio de 2015 a abril 2016 foram gastos R\$ 66 mil com as seguintes categorias de compra:

| Natureza da Compra     | Valor (R\$)   |
|------------------------|---------------|
| Transportes            | 20.420        |
| Comodidade             | 0.266         |
| Alimentação            | 1.130         |
| Viagem                 | 6.737         |
| Equipamento eletrônico | 2.374         |
| Outros materiais       | 1.347         |
| Tratamento médico      | 808           |
| Licenças               | 610           |
| Interesse pessoal      | 1.000         |
| Manutenção de veículos | 12            |
| Outros                 | 12.611        |
| <b>Total</b>           | <b>66.889</b> |

#### Observações:

- De total de R\$ 66 mil, R\$ 47 mil já foram pagos pela Companhia, enquanto que existem outros R\$ 19 mil a vencer em cartões parcelados.
- A partir de abril de 2016 um segundo cartão de crédito corporativo passou a ser utilizado pela Companhia. Os gastos vinculados a este cartão não foram do escopo desta revisão.

Em relação à utilização do cartão corporativo, foram observados os seguintes aspectos:

### 4. Análise de comprovantes e de justificativas das compras realizadas

A análise do cartão de crédito e paga a cada mês, no seu valor integral, pelo financeiro da Companhia, devidamente à operadora do cartão de crédito. No entanto, verificamos que o pagamento é feito sem a comprovação da apresentação de todos os comprovantes das compras realizadas.

A seleção de comprovantes representativa a validação das despesas realizadas pelo operador do cartão de crédito, assim como o emendado pela Administração da Companhia sobre a pertinência e adequação do gasto. Conforme a tabela abaixo demonstramos, 50% (R\$ 33.4 mil) dos gastos registrados no cartão de crédito não possuem comprovante ou documentação suficiente:

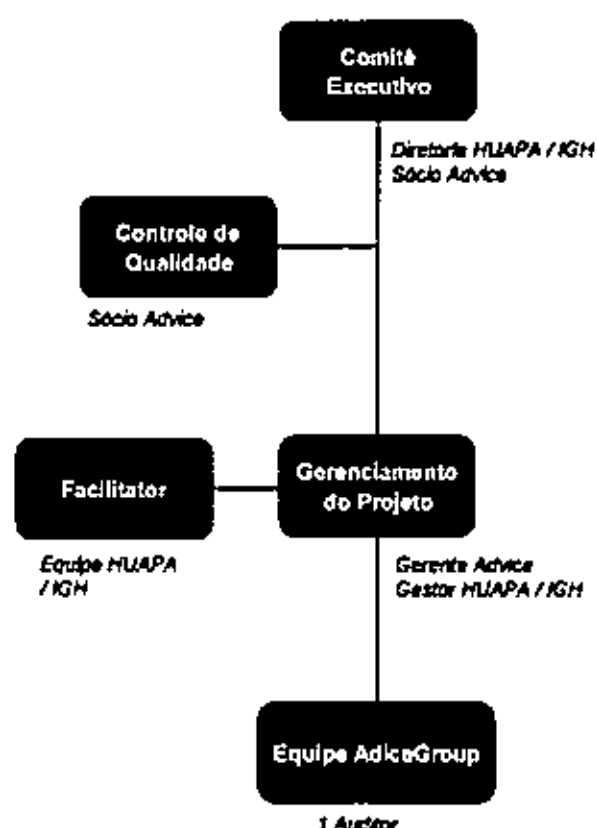
| Natureza               | Com. Comprovados   | Com. Não Comprovados | Total              |
|------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
|                        | Qtd. e Valor (R\$) | Qtd. e Valor (R\$)   | Qtd. e Valor (R\$) |
| Transportes            | 20 e 20.420        | 0 e 0                | 20 e 20.420        |
| Alimentação            | 3 e 3.396          | 0 e 0                | 3 e 3.396          |
| Comodidade             | 1 e 0.266          | 0 e 0                | 1 e 0.266          |
| Viagem                 | 11 e 6.737         | 0 e 0                | 11 e 6.737         |
| Equipamento eletrônico | 1 e 2.374          | 0 e 0                | 1 e 2.374          |
| Outros materiais       | 1 e 1.347          | 0 e 0                | 1 e 1.347          |
| Tratamento médico      | 1 e 808            | 0 e 0                | 1 e 808            |
| Licenças               | 1 e 610            | 0 e 0                | 1 e 610            |
| Interesse pessoal      | 1 e 1.000          | 0 e 0                | 1 e 1.000          |
| Manutenção de veículos | 1 e 12             | 0 e 0                | 1 e 12             |
| Outros                 | 12 e 12.611        | 0 e 0                | 12 e 12.611        |
| <b>Total Geral</b>     | <b>58 e 58.819</b> | <b>0 e 0</b>         | <b>58 e 58.819</b> |

Adicionalmente, não foram observadas justificativas para um grande volume de compras realizadas com o cartão corporativo, independentemente a identificação do motivo e finalidade da compra.

Além disso, tivemos alguns exemplos de gastos sem nota fiscal e que não foram identificados pelo financeiro da Companhia.

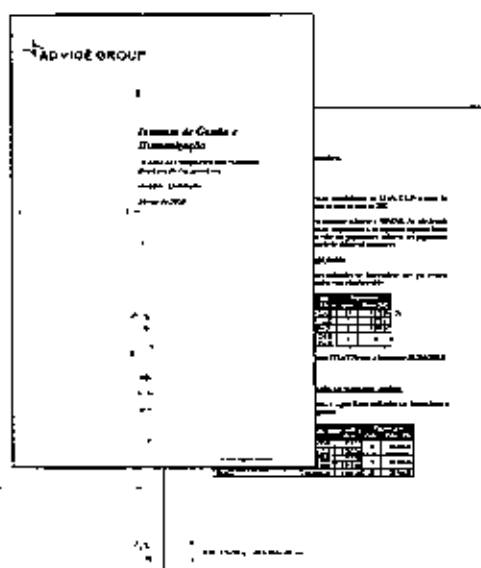
| Data da Compra | Local | Valor (R\$) | Finalidade | Comprovante |
|----------------|-------|-------------|------------|-------------|
| 06/02/12       | Hotel | 222,40      | Despesas   | Nota Fiscal |
| 04/04/14       | Hotel | 469,19      | Despesas   | Nota Fiscal |
| 07/04/14       | Hotel | 154,76      | Despesas   | Nota Fiscal |
| 08/04/14       | Hotel | 145,90      | Despesas   | Nota Fiscal |
| 09/04/14       | Hotel | 224,00      | Despesas   | Nota Fiscal |
| 04/04/16       | Hotel | 219,00      | Despesas   | Nota Fiscal |
| 04/04/16       | Hotel | 124,00      | Despesas   | Nota Fiscal |

## Organização do Projeto



|                   | HUAPA / IGH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Advice                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comitê Executivo  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar os produtos finais do projeto.</li> <li>Tomar decisões estratégicas relativas ao projeto.</li> <li>Fornecer o direcionamento estratégico/expectativas a serem atendidas.</li> <li>Incentivar a comunicação, participação e motivar os envolvidos do trabalho.</li> </ul>                                              | Estabelecer as diretrizes globais a serem seguidas na execução dos trabalhos e, por meio do acompanhamento periódico em fase estratégica e previamente redefinidas, assegurar que tais diretrizes sejam cumpridas.                                           |
| Gerência          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atuar como multiplicador dos resultados do projeto para sua equipe.</li> <li>Participar ativamente na validação e proposição de ajustes nas entregas do projeto.</li> </ul>                                                                                                                                                   | Assegurar a adequada execução dos trabalhos, provendo o nível necessário de coordenação, supervisão, revisão dos trabalhos efetuados e problemas específicos, identificados pela Equipe de Campo, que venham surgir durante o desenvolvimento dos trabalhos. |
| Equipe do Projeto | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar toda infraestrutura e informações necessária para o trabalho.</li> <li>Responsabilizar-se pela integração das partes envolvidas.</li> <li>Agir como facilitador para solução de dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades do projeto.</li> <li>Contribuir nas entregas do projeto.</li> </ul> | Executar todos os trabalhos de campo (levantamento de dados, análise e desenvolvimento de sugestões), segundo as diretrizes, os padrões e os procedimentos definidos pela Gerência do Projeto.                                                               |

## Produtos



**Relatório, contemplando:**

- **Descrição detalhada e quantificação, quando aplicável, de todas as exceções/não conformidades identificadas na auditoria (resultado dos testes), levantando, quando aplicável, os valores a recuperar.**
- **Riscos relacionados ao processo e seus subprocessos, com base na estrutura de controles vigente;**
- **Melhores práticas de controle para assegurar a minimização dos riscos e a integridade das transações dos processos e subprocessos foco da análise.**

[illegible]

**Plano de Ação contendo:**

- Recomendações detalhadas, organizadas por área;
- Prazos;
- Recursos necessários
- Responsáveis pelas implementações;



---

## Contatos

Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.  
Av. Tancredo Neves, no. 620, Edif. Mundo Plaza,  
Cj. 501 a 504, Salvador - Ba  
CEP: 41820-620  
71 3033-7903



Victor Leal

Sócio

C: 71 99342-1500

E: [vleal@advicegroup.com.br](mailto:vleal@advicegroup.com.br)

[www.advicegroup.com.br](http://www.advicegroup.com.br)



## **JUSTIFICATIVA**

### **Assunto: Inexigibilidade de processo seletivo. Contratação de serviços.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde, na qualidade de atual gestora do Contrato do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, Contrato de Gestão nº 096/2016, vem, por meio deste ato, apresentar **justificativa** à contratação da empresa **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, por meio de Inexigibilidade, para prestação de serviços, pelas razões que se seguem.

Inicialmente, ressalta-se que o Instituto de Gestão e Humanização é uma entidade sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, que presta serviços subsidiados por recursos públicos, SUS.

Sobre o assunto, esclarece-se que o IGH, por possuir natureza de Organização Social, seleciona os seus contratados, de regra, por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.

Nesse sentido, a Súmula nº 264 do Tribunal de Contas da União, emitida por meio do Acórdão nº 1.437, publicado em 03 de junho de 2011, dispõe:

*A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade*

*insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei no 8.666/93. (grifos nossos).*

Portanto, a qualidade e singularidade necessária para a execução dos serviços resta clara, na medida em que não se pode auferir, mediante procedimento de licitação/processo seletivo a qualidade dos profissionais que irão atuar na prestação de serviços médicos, jurídicos, contábeis, de consultoria e de softwares de gestão.

Destarte, a capacidade de modo a promover a eficiência está diretamente associada à confiança do contratante, consorciado à singularidade e especialidade dos serviços contratados.

Tendo como viés critério objetivo, isto é, centrado no serviço que será executado, analogicamente, Marçal Justen Filho observa:

*"(...)É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda especializado)."*

Em mesmo viés, leciona o jurista Adilson de Abreu Dallari de que se dá a singularidade do serviço *"quando o fator determinante da contratação for o seu executante, isto é, quando não for indiferente ou irrelevante a pessoa, o grupo de pessoas ou a empresa executante"*.

Assevera ainda o aludido professor:

*"Em suma, a singularidade corporifica-se tendo em vista a viabilidade de o serviço, prestado por determinado profissional, satisfazer as peculiaridades do interesse público, envolvido no caso particular. Deve-se verificar se esse interesse público é peculiar, tendo em vista o valor econômico ou o bem jurídico em questão, ou se a tutela revela-se complexa, demandando serviços especializados. A especialidade do interesse público justifica a seleção com base em uma avaliação complexa, abrangendo critérios de natureza subjetiva. A Administração deverá apurar quais são os profissionais mais habilitados a atendê-la e, entre esses, optar por aquele cuja aptidão (para obter a melhor solução possível) mais lhe inspire confiança." (grifo nosso).*

Registre-se que o critério singularidade está diretamente associado à confiança no prestador de serviços, e ao bom uso dos recursos da saúde pública.

Portanto, resta clarividente a possibilidade da contratação em apreço, para prestação de serviços, por meio de Inexigibilidade de processo seletivo.

Diante do exposto, entende-se por justificada a contratação, por meio de inexigibilidade, da empresa ADVICE CONSULORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Goiás/Go, 01 de outubro de 2014.

  
**Instituto de Gestão e Humanização – IGH**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **17.841.109/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:15 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Valida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão. **EFAF483D.6B39.0DEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22741149

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ  
17.841.109/0001-54

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.564.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA GOIANIA, 3 SETEMBRO DE 2019

HORA: 14:7:57:4



## **PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 452.754/001-95**  
**CNPJ: 17.841.109/0001-54**

Contribuinte: **ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME**  
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, Nº 620**  
**EDIF: MUNDO PLAZA; ANDAR: 5; SALA: 503;**  
**CAMINHO DAS ÁRVORES**  
**41.820-020**

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 08:53:54 horas do dia 02/09/2019.  
Válida até dia 01/12/2019.

Código de controle da certidão: **2143.452D.B29E.FE22.DF1D.1066.CD00.0C8C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.841.109/0001-54 ✓

**Razão**

ADVICE CONSULT EM GESTAO EMPRESARIAL LTD

**Social:**

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 1 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR /  
BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2019 a 25/10/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019092602290997719609

Informação obtida em 02/10/2019 08:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.841.109/0001-54

Certidão nº: 182097733/2019

Expedição: 02/09/2019, às 08:48:45

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.841.109/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.